

MENSAGEM Nº 116/2021

Imbituba, 16 de novembro de 2021.

Excelentíssimo Senhor  
Humberto Carlos dos Santos  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Imbituba e  
Senhores Membros do Poder Legislativo

Senhor Presidente,

De acordo com a legislação em vigor, temos a honra de vir à presença de Vossas Excelências, para encaminhar e submeter à elevada deliberação desse Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para o Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências.

A justificativa a presente proposição encontra-se na Exposição de Motivos da SEMUSA, cópia segue em anexo.

Desta forma, certos de podermos contar com o apoio de V.Exa. e dos Nobres Vereadores, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

**Rosenvaldo da Silva Júnior**  
Prefeito



**PROJETO DE LEI N°**

**/2021.**

Anexo à Mensagem n° 116/2021, de 16 de novembro de 2021

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para o Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA**, Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 182.071,43 (cento e oitenta e dois mil, setenta e um reais e quarenta e três centavos), conforme abaixo descrito:

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBITUBA**

**Assistência Farmacêutica**

**10.303.0007-2.050**

3.3.90.00.00.00.00.01.0002 (Dotação 0038) Aplicações Diretas 182.071,43

**Total 182.071,43**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária como segue:

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBITUBA**

**Assistência Ambulatorial e Hospitalar**

**10.302.0007-2.054**

3.3.71.00.00.00.00.01.0002 (Dotação 0031) Aplicações Diretas 182.071,43

**Total 182.071,43**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba 16 de novembro de 2021.

**Rosenvaldo da Silva Junior**  
Prefeito